



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 02/10/18 Quarta

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2428/2018

Data: 27/09/2018 - Horário: 15:19



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Departamento de Vigilância em Saúde, em função do superávit financeiro, para adequações no exercício. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.40 Departamento de Vigilância em Saúde

2006 Manutenção da Folha de Pagamento

10.305.0003.5 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas P. Civil R\$ 610.000,00

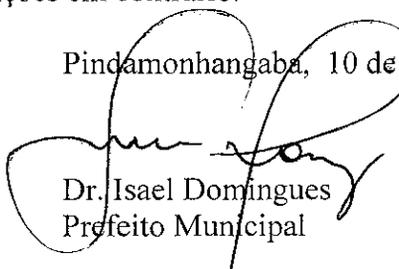
10.305.0003.5 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 230.000,00

10.305.0003.5 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis P. Civil R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro encerrou 2017 com o valor de R\$ 40.857.235,99 e o Passivo Financeiro com o valor de R\$ 29.288.852,90, resultando o Superávit no valor de R\$ 11.568.383,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2018.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 095 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

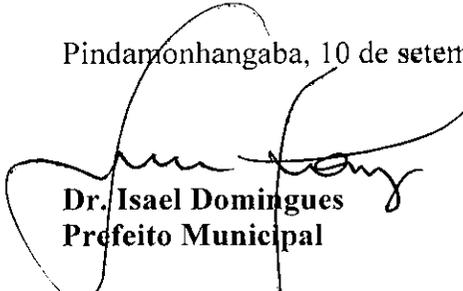
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Departamento de Vigilância em Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2017 e adequação de ações neste exercício.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2018.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal